



PROCESSO	00179.004627/2023-01
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Uso das dependências da sede do CAU/SP para realização de eventos por parte de parceiros institucionais

DELIBERAÇÃO Nº 148/2023 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 01 de Dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de associação sem fins lucrativos para uso das dependências da sede do CAU/SP para realização de evento presencial voltado aos arquitetos e urbanistas contida nos autos do processo administrativo SEI 00179.004627/2023-01;

Considerando que a data proposta do evento era 28 de novembro de 2023;

Considerando que a referida associação informou no e-mail enviado ao CAU/SP que o referido evento não teria nenhuma iniciativa comercial direcionada aos arquitetos e urbanistas presentes ao evento, conforme consta nos autos processo administrativo SEI 00179.004627/2023-01;

Considerando que a referida associação é parceira institucional do CAU/SP na realização de eventos presenciais voltado aos arquitetos e urbanistas;

Considerando a reunião técnica entre a Coordenadora Titular e Adjunta da CRI com a Supervisão de Eventos do CAU/SP a fim de discutir os procedimentos a serem adotados referente à solicitação supracitada, conforme os autos do processo administrativo SEI 00179.004627/2023-01;

Considerando que a Coordenadora Titular da CRI orientou a assessoria da Comissão a responder ao solicitante que o CAU/SP não tem disponibilidade de agenda para o dia informado, além de "não termos definido os procedimentos de utilização do espaço da sede do CAU/SP por terceiros, sendo que atualmente está em fase de estudo";

Considerando que a matéria foi pautada na 34ª Reunião Ordinária da CRI, ocorrida no dia primeiro de dezembro, contando com a presença da Supervisão de Eventos do CAU/SP, a fim de discutir a elaboração de termo de permissão de uso das dependências do CAU/SP por parte de terceiros nos eventos promovidos por instituições ligadas ao campo de atuação do arquiteto e urbanista;

Considerando que o CAU/SP agora está instalado em sua sede própria, sendo necessária a definição de critérios e procedimentos para uso das dependências do Conselho por parte de instituições que promovem eventos voltado aos arquitetos e urbanistas;

Considerando o entendimento consolidado na reunião ordinária da CRI que este assunto tem relação com as competências e atividades da COA (Comissão de Organização e Administração) do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

DELIBERA:

- 1- Encaminhar esta Deliberação com o respectivo processo a COA-CAU/SP para análise e eventuais ações pertinentes.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.
- 3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

São Paulo-SP, 01 de dezembro de 2023

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenadora Adjunta	Andreia de Almeida Ortolani	X			
Membra	Angela Golin	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Ederson da Silva	X			
Membro	Gustavo Ramos Melo				X
Membra	Jaqueline Fernandez Alves	X			
Membra	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
Membro	Ronaldo José da Costa	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Claudia Andreoli Muniz				X

Histórico da votação:**34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP****Data:** 01/12/2023**Matéria em votação:** Uso das dependências da sede do CAU/SP para realização de eventos por parte de parceiros institucionais**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (10)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora titular):** Marcia Mallet Machado de Moura**Assessoria Técnica:** Adriano do Nascimento Araujo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**,
Assistente Técnico(a), em 04/12/2023, às 17:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6A55875A** e informando o identificador **0119174**.
